**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**
**Pró-Reitoria de Administração**
**Diretoria de Licitações e Contratos**

# TERMO ADITIVO Nº 03/2026

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA VIA SUL PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0001-46, com sede na Rua General Osório, nº 348, Bairro Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-086, neste ato representado pela Reitora Substituta, Sra. Tatiana Weber, matrícula SIAPE nº 1796213, nomeada pela Portaria nº 740, de 6 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2018, e no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria IFRS nº 62, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a VIA SUL PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.870.715/0001-60, com sede na Rua Pernambuco, nº 293, Bairro Humaitá, Bento Gonçalves/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. FLÁVIA MOLINARI, conforme seus atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.003238/2023-85 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2023 por mais 12 (doze) meses, de 1º de outubro de 2026 a 1º de outubro de 2027, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto o valor mensal de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando o valor global estimado de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 26419/158141
**Fonte:** 1000000000
**PTRES:** 231641
**Elemento de Despesa:** 33.90.40.13
**Plano Interno:** L20RLP0100I
**UGR:** 151408
**Nota de Empenho:** 2026NE000173

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios destinados a atender despesas da mesma natureza, cuja alocação será realizada no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Permanecem aplicáveis as regras de reajuste estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato nº 132/2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 132/2023 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e publicar seu extrato no Diário Oficial da União, na forma e nos prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANA WEBER
Data: 09/10/2026 16:27:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**TATIANA WEBER**

Reitora Substituta do IFRS

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIA MOLINARI
Data: 09/10/2026 11:58:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**FLÁVIA MOLINARI**

Representante legal da CONTRATADA